



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º1.316 /2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 33.214,11** (Trinta e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Onze Centavos avos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	Secretaria de Esportes	
10.002	Departamento de Esportes	
27.812.0026.2.057	Manutenção do Esporte Amador	
4.4.90.51.00.00.764	Obras e Instalações	31.338,92
4.4.90.51.00.00.1015	Obras e Instalações	1.875,19
Total Geral		33.214,11

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO :

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. (fonte 764)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.338,92
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. (fonte 1015)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.875,19
TOTAL GERAL:		33.214,11

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DEZESETE DIAS DO MES DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS . **(17/10/2023)**.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito municipal